



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 22 de julho de 2016

Nº 1.933 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 61 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 43, inciso IV, e 47, §1º, da Norma de Organização ANEEL 001, revisada pela Resolução Normativa 273, de 10 de julho de 2007, o art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal e do que consta do Processo nº 48500.005637/2002-31, decide não conhecer do pedido de reconsideração apresentado pela Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica - ABRATE em face da Resolução Normativa nº 729, de 29 de junho de 2016, por ter sido interposto contra ato normativo de caráter geral e abstrato, editado pela ANEEL.

ROMEU DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 22 de julho de 2016

Nº 1.941. Processos nº 48500.004050/2015-46. Interessado: Casaforte Eólica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga das EOL Ventos da Serra Azul 01, EOL Ventos da Serra Azul 02, EOL Ventos da Serra Azul 05, EOL Ventos da Serra Azul 06 e EOL Ventos da Serra Azul 07, cadastradas sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.BA.035236-5.01, EOL.CV.BA.035849-5.01, EOL.CV.BA.035237-3.01, EOL.CV.BA.035238-1.01 e EOL.CV.BA.035239-0.01, respectivamente, e de seus sistemas de transmissão de interesse restrito, localizadas no município de Sento Sé, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 25 de julho de 2016

Nº 1.947. Processo nº 48500.003442/2016-79. Interessados: Maturati Participações S.A. e Meta Serviços e Projetos Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Angatu II Montante, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.035520-8.01, situada no rio Cuiabá, no estado de Mato Grosso; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) nos termos do §1º do art. 7º da indicada Resolução, não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.948. Processo nº 48500.003563/2016-11. Interessados: Maturati Participações S.A. e Meta Serviços e Projetos Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Angatu I, cadastrada sob o CEG 035521-6.01, situada no rio Cuiabá, no estado de Mato Grosso; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) nos termos do §1º do art. 7º da indicada Resolução, não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.949 Processo nº 48500.000352/2014-64. Interessado: FR Incorporadora Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Ranchinho I, com 14.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.GO.033792-7.01, localizada no rio Corrente, integrante da sub-bacia 60, bacia hidrográfica do rio Paraná, no município de Itarumã, estado de Goiás. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 26 de julho de 2016

Nº 1.976. Processo nº 48500.000405/2016-17. Interessado: Testa Branca III Energia S.A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início de operação em teste a partir de 27 de julho de 2016. Usina: EOL Testa Branca III. Unidade Geradora: UG9, de 2.200 kW. Localização: município de Ilha Grande, estado do Piauí. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 27 de julho de 2016.

Nº 1.977. Processo nº 48500.005441/2013-85. Interessado: Lwarcel Celulose Ltda. Usina: UTE Lwarcel. Unidade Geradora: UG1, de 25.000 kW Localização: Lençóis Paulista, estado de São Paulo.

Nº 1.978. Processo nº 48500.001623/2004-47. Interessado: Geradora de Energia do Estado de Mato Grosso S.A. Usina: PCH Santa Cecília. Unidade Geradora: UG1, de 1.750 kW Localização: município de Santo Antônio do Leverger, estado do Mato Grosso. As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.979. O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e com base nos processos abaixo, resolve liberar as unidades geradoras das usinas eólicas listadas a seguir, localizadas no município de Itarema, estado do Ceará, para início da operação comercial a partir de 27 de julho de 2016, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

EOL	Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG	Titularidade	Unidades Geradoras	Processo
Itarema IV	EOL.CV.CE.031813-2.01	Eólica Itarema IV S.A.	UG1 a UG7, de 3.000 kW cada, totalizando 21.000 kW	48500.000189/2015-11
Itarema VI	EOL.CV.CE.031815-9.01	Eólica Itarema VI S.A.	UG1 a UG8, de 3.000 kW cada, totalizando 24.000 kW	48500.000188/2015-76
Itarema VII	EOL.CV.CE.031816-7.01	Eólica Itarema VII S.A.	UG1 a UG7, de 3.000 kW cada, totalizando 21.000 kW	48500.000642/2015-99
Itarema VIII	EOL.CV.CE.031817-5.01	Eólica Itarema VIII S.A.	UG1 a UG7, de 3.000 kW cada, totalizando 21.000 kW	48500.000193/2015-89

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 26 de julho de 2016

Nº 1.970. O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições delegadas pelas Portarias nº 2.531, de 5 de março de 2013, e nº 3.924, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.005637/2002-31, resolve determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS: i) recontabilizar a aplicação da Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI à Função Transmissão - FT Linha de Transmissão - LT 230 kV Abunã/Rio Branco I C1, disponibilizada ao ONS para operação com indisponibilidade do reator não manobrável sob tensão a ela integrado (resultante do evento iniciado em 28 de fevereiro de 2013 e encerrado em 20 de março de 2016), no caso de ultrapassados os limites dos descontos definidos no art. 12 da Resolução Normativa nº 270, de 26 de junho de 2007 (vigente à época da ocorrência do evento); ii) recontabilizar a aplicação da PVI decorrente de outros eventos envolvendo FT enquadradas no art. 24 da Resolução Normativa nº 270/2007, no caso de ultrapassados os limites dos descontos definidos no art. 12 da Resolução Normativa nº 270/2007; e iii) informar à fiscalização da ANEEL o alcance e a ultrapassagem de quaisquer dos limites dos descontos definidos nos incisos II e IV do art. 12 da Resolução Normativa nº 270/2007, relativos aos casos abarcados pelos itens i) e ii).

ALBERTO RODRIGUES FERNANDES

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 374, DE 26 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo nº 48610.008517/2011-56, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa CAPAL TRANSPORTADORA REVENDEDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.890/0001-90, autorizada a operar as instalações da base de Transportador Revendedor Retalhista localizadas na Estr. Vicinal s/nº, Jardim Primavera, Arapoti - PR. CEP: 84990-000. Coordenadas Geográficas: Lat.: -24.15628,-49.82596 (SIR-GAS 2000).

A capacidade total de armazenamento será de 60,00 m³, perfazendo o tanque aéreo vertical conforme tabela abaixo:

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO (Classe)	SITUAÇÃO
01	3,83	5,50	60,00	Classe II	Alvo da Autorização

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art.3º CAPAL TRANSPORTADORA REVENDEDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 11.345.890/0001-90, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizado junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização.

Art.4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 375, DE 26 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP nº 313, de 28 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.007760/2016-61, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Fórmula Importação e Exportação S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.416.453/0001-17, situada na Avenida Antonio de Góes, nº 183, Sala 104, Bairro do Pina, município de Recife/PE - CEP: 51110-000, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo diesel e biodiesel.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

FRANCISCO NELSON DE CASTRO NEVES

GLP/MA0235354	DL PEREIRA & CIA LTDA. - EPP	17.057.982/0008-27	TUTOIA	MA	48610.007894/2016-82
GLP/SP0235355	DMS GAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME	24.390.459/0001-07	OSASCO	SP	48610.007885/2016-91
GLP/PR0235356	E. R. RIBEIRO - GÁS - ME	23.521.484/0001-10	MARINGA	PR	48610.007875/2016-56
GLP/MS0235357	ECO GÁS LTDA	14.216.598/0001-65	DOURADOS	MS	48610.006887/2016-63
GLP/SP0235358	EVALDO AZEVEDO BATISTA DOS SANTOS 39282700879	23.001.728/0001-33	TUIUTI	SP	48610.001764/2016-36
GLP/PA0235359	F & G EMPREENDIMENTOS LTDA ME	14.797.848/0001-06	BELEM	PA	48610.007896/2016-71
GLP/SP0235360	F L VAREJO SUPERMERCADO LTDA	14.993.677/0002-63	NOVA INDEPENDENCIA	SP	48610.001492/2016-74
GLP/PR0235361	FAST GÁS & COMPANY EIRELI - ME	23.880.540/0001-02	CAMPO LARGO	PR	48610.007951/2016-23
GLP/RS0235362	FIGUEIRA & SILVA LTDA - ME	24.681.359/0001-30	ESTANCIA VELHA	RS	48610.007948/2016-18
GLP/MG0235363	FILICIO COUTINHO DE ARAUJO	24.926.080/0001-79	CORONEL FABRICIANO	MG	48610.007945/2016-76
GLP/RJ0235364	G. N. DE OLIVEIRA PAGANOTE COMERCIO DE GAS - ME	24.629.723/0001-12	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	48610.007944/2016-21
GLP/SP0235365	GASDEL COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP	23.540.829/0001-82	SAO PAULO	SP	48610.007900/2016-00
GLP/RS0235366	IURY M BERTOLDO - ME	23.380.509/0001-02	ROSARIO DO SUL	RS	48610.007869/2016-07
GLP/MA0235367	IZABEL MENDES DE SOUSA - ME	24.960.198/0001-13	SAO LUIS	MA	48610.007998/2016-97
GLP/GO0235368	JOSE FERNANDES MONTEIRO 08163043601	24.145.878/0001-83	VALPARAISO DE GOIAS	GO	48610.007242/2016-48
GLP/ES0235369	JOYCE DOS SANTOS GOMES GÁS SOORETAMA ME	24.604.361/0001-05	SOORETAMA	ES	48610.007895/2016-27
GLP/GO0235370	LAPIDANDO GÁAS LTDA - ME	23.426.084/0001-25	GOIANIA	GO	48610.007879/2016-34
GLP/SP0235371	LOURDES KIMIE TERUI DIAS - GÁS - ME	22.565.838/0001-65	ARARAQUARA	SP	48610.007871/2016-78
GLP/RS0235372	M. M. VIEIRA CALIXTO	02.506.899/0001-44	QUARAI	RS	48610.007888/2016-25
GLP/PA0235373	M. RODRIGUES DA COSTA ME	13.108.116/0001-90	BARCARENA	PA	48610.007324/2016-92
GLP/MS0235374	M V LEMOS GÁS ME	24.230.094/0001-53	COXIM	MS	48610.006969/2016-16
GLP/SC0235375	MARLON DA CUNHA 07433532935	14.536.683/0001-00	TURVO	SC	48610.007878/2016-90
GLP/PE0235376	MAX POLLUX SILVA PINO - ME	21.040.334/0001-69	TAMANDARE	PE	48610.000777/2016-98
GLP/MS0235377	MORALES E SILVA LTDA ME	24.595.461/0001-12	CAMPO GRANDE	MS	48610.007899/2016-13
GLP/MG0235378	OURO FINO GAS LTDA - ME	21.656.867/0002-50	POUSO ALEGRE	MG	48610.005297/2016-13
GLP/PR0235379	PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME	79.706.545/0001-78	DIAMANTE D'OESTE	PR	48610.005928/2016-02
GLP/RN0235380	PAULO SERGIO MOREIRA CRUZ 10671313452	24.744.869/0001-09	TAIPU	RN	48610.007892/2016-93
GLP/SP0235381	PEDRO ROBERTO BIONDO - ME	24.389.269/0001-70	SAO CARLOS	SP	48610.007997/2016-42
GLP/MA0235382	POSTO ALIANÇA LTDA ME	10.269.882/0001-49	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA	48610.012171/2013-52
GLP/MG0235383	R D FAJARDO ME	24.372.031/0001-31	LEOPOLDINA	MG	48610.007946/2016-11
GLP/PA0235384	RAFAEL MENDONÇA DE OLIVEIRA 76681149200	24.583.739/0001-31	BELEM	PA	48610.007999/2016-31
GLP/PR0235385	RENATO HARMATCHUK - ME	23.961.348/0001-40	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	48610.007995/2016-53
GLP/SP0235386	RIONOX COMERCIO E MONTAGEM MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME	10.370.256/0001-44	SAO JOSE DO RIO PARDO	SP	48610.007872/2016-12
GLP/CE0235387	ROSA CELIA CASTRO PAIVA	08.528.198/0001-92	CAUCAIA	CE	48610.013412/2015-42
GLP/PE0235388	SANDOVAL MARANHÃO DO EGITO NETO	02.337.680/0002-40	TIMBAUBA	PE	48610.006627/2016-98
GLP/MA0235389	SOUSA & LOPES DE OLIVEIRA LTDA	24.492.856/0001-90	TIMON	MA	48610.007950/2016-89

GLP/ES0235390	SUPERMERCADO RETA GRANDE LTDA - EPP	05.230.898/0001-08	COLATINA	ES	48610.007942/2016-32
GLP/GO0235391	SUPERMERCADO 3M COMERCIO EIRELI ME	21.138.985/0001-96	TRINDADE	GO	48610.007211/2016-97
GLP/SC0235392	TANIA MARILIA VIEIRA PORTAL 91218705000	12.724.342/0001-33	BALNEARIO GAI-VOTA	SC	48610.007996/2016-06
GLP/GO0235393	TEIXEIRA E TRINDADE DISTRIBUIDOR AEIRELI ME	20.897.485/0001-75	ANAPOLIS	GO	48610.007886/2016-36
GLP/RS0235394	TEUTÔNIA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	05.455.835/0007-45	RIO PARDO	RS	48610.006645/2016-70
GLP/GO0235395	UESLEY LUIZ DE SOUZA - ME	07.857.524/0001-42	GOIANIA	GO	48610.007246/2016-26
GLP/SP0235396	VANDA PEREIRA RAMOS PEREIRA 1728702830	20.725.531/0001-59	SAO JOAO DA BOA VISTA	SP	48610.007884/2016-47
GLP/MG0235397	VANDERLEI VELOSO PEREIRA ME	00.934.719/0002-80	ALMENARA	MG	48610.007891/2016-49
GLP/MG0235398	VINICIUS ROCHA MARTINS	04.415.322/0001-52	TUPACIGUARA	MG	48610.007897/2016-16
GLP/RS0235399	WILLIAM BIACHETO ME	22.827.866/0001-03	SAPUCAIA DO SUL	RS	48610.007316/2016-46

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado no DOU de 26/7/2016, Seção 1, página 42, inclua-se por ter sido omitido Nº 848.

p/ Coejo

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 26 de julho de 2016

Nº 849 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1-Fica CREDENCIADA a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa abaixo.

2-Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

Credenciamento ANP Nº	047/2016
Unidade de Pesquisa	Núcleo de Computação Científica
Instituição Credenciada	Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - UNESP-SP
CNPJ/MF	48.031.918/0001-24
Processo ANP	48610.003176/2016-37
Localização	São Paulo - SP
Linhas de Pesquisa	Desenvolvimento e adequação de plataformas computacionais distribuídas: Grades e Nuvens

Nº 850 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, torna público o seguinte ato:

1-Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa originalmente denominada Centro de Tecnologia SENAI Ambiental - Serviços Analíticos, vinculada ao SENAI-RJ, que passa a ser denominada Instituto Senai de Inovação em Química Verde, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 1.353 da Diretora-Geral, publicado à página 76 da seção 1 do Diário Oficial da União de nº 216, em 06 de novembro de 2013.

2-A tabela constante do Despacho nº 1.353/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Credenciamento ANP Nº	0047/2013
Unidade de Pesquisa	Instituto Senai de Inovação em Química Verde
Instituição Credenciada	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-RJ
CNPJ/MF	03.848.688/0001-52
Processo ANP	48610.006873/2013-05
Localização	Rio de Janeiro - RJ
Linhas de Pesquisa	Desenvolvimento de metodologia pré-analítica abertura de amostras de petróleo
	Desenvolvimento de metodologias analíticas para petróleo
	Determinação de hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos em petróleo das áreas de abastecimento e exploração e produção
	Desenvolvimento e otimização de metodologias analíticas em matrizes aquosas

3-Esta publicação decorre do disposto no item 6.8.6 do Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, em função de atualização de dados formulada pela Unidade de Pesquisa que resultou em alteração do escopo do credenciamento aprovado anteriormente.